



LEI Nº 2.491, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre utilização de repasses de emenda parlamentar.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar à Obra Social São Benedito, inscrita no CNPJ nº 07.734.2660001-07, a emenda parlamentar nº 37350007, com o objetivo de realizar a adequação do espaço denominado "Galpão das Artes", com a finalidade de realizar oficinas de artes e oficinas terapêuticas.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá, ainda, obedecer às previsões legais referentes aos critérios de repasse de verbas ao terceiro setor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Novembro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico